



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.162, de 18 de abril de 1.996.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, / e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.087, de 27 de novembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil / reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais-SERM	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município- Recursos sob supervisão dos serviços de finanças	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	75.000,00
		<u>110.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.1.003	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental	
	4110 - Obras e Instalações	50.000,00

[Handwritten signature]



LEI Nº 1.162, de 15 de abril de 1955.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, e dá outras providências.

LEI Nº 1.162, de 15 de abril de 1955, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, para atender às despesas decorrentes da execução do Plano Municipal de 1955, de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.087, de 27 de novembro de 1955.

LEI Nº 1.162

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	DESCRIÇÃO	CONTEINER
15.000,00	3132 - Outros Serviços e Instalações - Instalação Fundamental	0501 0842182.2.002 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Instalação Fundamental
20.000,00	3132 - Outros Serviços e Instalações - Serviços Gerais - SEM	0501 1882324.2.002 - Serviços Gerais - SEM
72.000,00	3132 - Outros Serviços e Instalações - Recursos sob supervisão dos serviços de Finanças	0501 0307021.2.007 - Serviços Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de Finanças
117.000,00	3132 - Outros Serviços e Instalações	

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	DESCRIÇÃO	CONTEINER
20.000,00	3132 - Outros Serviços e Instalações - Instalação Fundamental	0501 0842182.1.002 - Educação, Serviços de Saúde e Creches - Instalação Fundamental

10




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

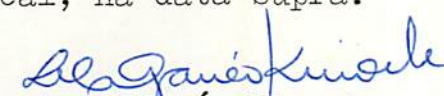
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0502 0841185.1.001	- Educação, Serviços de Saúde e Creches - Creches	
	4110 - Obras e Instalações	<u>60.000,00</u>
		<u>110.000,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete

ESTADO DE SÃO PAULO
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição



R\$ 0,00

VALOR	DISCRIMINAÇÃO	CODIFICAÇÃO
110.000,00	Ordem e Instalações	4110 - Obras e Instalações
60.000,00	Grupos - Grupos	5202 0841151.001 - Educação, Serviços de Saúde e

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Santa Cruz da Conceição, 18 de abril de 1994.

LAURENTE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto é publicado com a finalidade de dar ciência aos interessados e para os devidos fins, e o presente não produz efeitos no âmbito do Registro Civil e Anexos.
 Local, na data supra.

ROSA MARIA
 Chefe de Gabinete